

Lei N.º 2.321, de 30 de abril de 2008 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 41.300,00

30/04/2008 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 41.300,00 (Quarenta e um mil e trezentos reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão:	03 - Administração Específica
Unidade:	08 - Fundo PAB
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0067 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
Projeto: Saúde	1.078 - Aquisição de Equipamentos para os Postos de Saúde
Elemento: Permanente	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material
Valor:	R\$ 40.000,00
Recurso:	1127 - FNS - Equipamentos Postos Saúde
Elemento: Permanente	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material
Valor:	R\$ 1.300,00
Recurso:	001 - Livre

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por:

I - Recursos oriundos de repasse da União, Ministério da Saúde, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde para Aquisição de Equipamentos para os Postos de Saúde no montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

II - Redução, junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), na seguinte dotação:

Atividade: 03.06.12.362.0088.2.028 - Manutenção de Bolsa de Estudos

Elemento: 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Valor: R\$ 1.300,00

Recurso: 0001- LIVRES

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guarani das Missões, aos 30 dias do mês de abril de
2008.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELI DOS SANTOS

Secretária da Administração